



**DELIBERAÇÃO Nº 030.2019, DE 08 DE ABRIL DE 2019.**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP**, em sua 559ª Reunião (extraordinária) realizada nesta data e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX, do artigo 55 do Estatuto Social,

**DELIBERA**

Aprovar, as alterações do Regulamento Eleitoral para escolha do membro do CONSAD, representante dos empregados, que consistem, notadamente, na redução do número de dias de votação e na realização de segundo turno de votação, quando não houver o atingimento da maioria absoluta de votos válidos em primeira votação, nos termos do Regulamento Eleitoral. Ficou definido também, que a eleição ocorrerá por meio de cédula em papel, a exemplo do que ocorreu no último pleito. Documento nº 000004562/2019.

**Ogarito Borgias Linhares**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**